



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

EDITAL 06/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT PARA INTEGRAR O EVENTO III INOVEPT

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023 e o Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.283/2018, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. Torna pública a presente Chamada para a seleção de boas práticas em ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que serão apoiadas para apresentação durante o 3º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2025, a ser realizado em Brasília/DF.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar e apoiar a participação de boas práticas em ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, visando à apresentação no 3º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2025. As propostas selecionadas terão as despesas de transporte e diárias para o evento custeadas pelo projeto Assistec Inova.
- 1.2 Todas as experiências apresentadas devem ter sido implementadas em instituições que integram a Rede Federal de Educação Tecnológica.
- 1.3 Entende-se por boas práticas as iniciativas, processos ou arranjos institucionais que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo. Essas práticas devem ser experiências concretas e contextualizadas, que demonstre impacto positivo no fortalecimento da cultura inovadora e empreendedora dentro das instituições da Rede Federal.
- 1.4 As propostas selecionadas farão parte da programação do III InovEPT 2025, promovendo o intercâmbio de iniciativas bem-sucedidas que possam inspirar e fortalecer ações em outras instituições.
- 1.5 São objetivos específicos do 3º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- a) Fomentar a cultura da Inovação e do Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Articular com gestores, lideranças e pesquisadores sobre os principais direcionadores para criação de um ecossistema de inovação na EPT;
- c) Apresentar e discutir desafios, métodos e práticas relacionadas à inovação e ao empreendedorismo no âmbito da educação profissional e tecnológica;
- d) Promover o intercâmbio de experiências entre gestores, docentes, pesquisadores e demais atores envolvidos na promoção da inovação e do empreendedorismo.
- e) Fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo no ambiente educacional, incentivando a adoção e a replicação de iniciativas bem-sucedidas.

2. DISPOSIÇÃO DA CHAMADA

2.1 O Edital receberá submissão de propostas que selecionadas, serão apresentadas no formato de Mesa Redonda durante o evento da 3º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando aos seus participantes conhecerem as boas práticas e os resultados provenientes da sua aplicação.

2.2 Ao todo serão selecionadas 5 (cinco) proposta nesta chamada, conforme item 2.3.

2.3 A seleção das propostas será realizada considerando a representatividade regional, sendo escolhida uma boa prática por macrorregião do país (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste). Dessa forma, busca-se garantir a diversidade e a disseminação de experiências inovadoras em diferentes contextos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no país.

2.4 As propostas selecionadas terão custeadas as despesas de transporte (aéreo e/ou terrestre) e diárias para a participação de 1 (um) membro da equipe no 3º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica que ocorrerá em junho de 2025 em Brasília-DF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar desta chamada, docentes ou servidores técnico-administrativos do quadro permanente das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que foram responsáveis ou participaram da equipe das ações de boas práticas de ações de inovação e empreendedorismo.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deverá cumprir as seguintes condições:



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- a) Ser submetido por um servidor efetivo da Rede Federal EPT;
- b) A proposta deve apresentar uma boa prática que englobe iniciativas, metodologias, processos ou arranjos institucionais que tenham contribuído para favorecer, impulsionar ou aprimorar a implementação e o desenvolvimento de ações de inovação e empreendedorismo na Rede Federal.
- c) As submissões devem evidenciar impactos concretos, estratégias adotadas e resultados alcançados, demonstrando sua contribuição para o fortalecimento dos ecossistemas de inovação e para a criação de ambientes propícios ao empreendedorismo.
- d) A prática deve ser algo escalável ou aplicável em outras instituições da Rede Federal EPT.

4.2 Para submissão da proposta o candidato deverá:

- a) Realizar a inscrição no link: <https://forms.gle/1rdjc253u2McBU2Q6>
- b) Enviar no formulário o resumo escrito da proposta, com a metodologia e os resultados, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital.
- c) Enviar um vídeo com duração máxima de 3 minutos, conforme orientações apresentadas no Anexo II, com o resumo da proposta.
- d) Enviar a anuência da autoridade máxima do Campus ou da instituição do(a) proponente, por meio do preenchimento do Anexo III;
- e) De forma a garantir que a prática foi elaborada pelo proponente e equipe, deverá ser anexado o Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais, conforme Anexo IV.

4.3 Uma vez submetida a proposta, o(a) proponente e sua equipe concordam com os termos desta chamada.

4.4 Cada instituição poderá encaminhar apenas uma proposta, a qual deverá ser submetida pelo dirigente máximo ou por pessoa por ele designada.

4.4.1 Recomenda-se a realização de uma seleção interna para evitar envio de mais de uma proposta pela mesma instituição. Caso sejam encaminhadas mais de uma proposta, será considerada válida apenas a última submissão.

4.5 Em resumo para inscrição das propostas, o proponente deverá providenciar os documentos, os quais devem estar na extensão PDF, relacionados a seguir:

- a. Anexo I- Resumo sobre a execução da boa prática.
- b. Arquivo contendo o vídeo da Boa Prática, em extensão mp4, enquadrado em paisagem/horizontal;
- c. Anexo III – Termo de ciência do gestor;
- d. Anexo IV - Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais;

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Uma vez concluído o processo de submissão, a equipe da coordenação do Projeto Assistec Inova fará



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

a verificação dos documentos anexados ao sistema e conseqüentemente sua avaliação, caso os documentos estejam em conformidade com o item 4.5.

5.2 A falta ou o equívoco em quaisquer destes documentos implicará na desclassificação da proposta.

5.3 A avaliação das propostas, considerando o resumo e o conteúdo do vídeo submetido, será realizada com base nos seguintes critérios:

a) **Relevância e Contextualização:** A boa prática deve apresentar uma contextualização clara e objetiva, considerando as características, demandas e desafios específicos da instituição proponente. Deve evidenciar sua relevância ao demonstrar o problema que buscou-se solucionar no contexto da inovação e/ou empreendedorismo. **Pontuação – 0- 30 pontos;**

b) **Impacto Institucional e Social:** A prática deve evidenciar impactos relevantes e contribuições concretas para o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo. Deve demonstrar resultados mensuráveis ou perceptíveis que gerem transformação institucional. **Pontuação – 0 a 30 pontos.**

c) **Replicabilidade e Escalabilidade:** A experiência deve ser passível de adaptação e implementação em outras instituições da Rede, considerando diferentes realidades. **Pontuação- 0- 20 pontos**

d) **Documentação e Transparência:** A prática deve indicar que está bem documentada, baseada na legislação vigente, com relatos dos processos, métodos, métricas, desafios, soluções adotadas e resultados alcançados. **Pontuação- 0- 20 pontos**

5.4 Conforme a soma dos critérios do item 5.3, a pontuação total será de 100 pontos.

5.5 As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente, por região, conforme o total de pontuação obtida, dentro da quantidade limitada no item 2.3 desta chamada.

5.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

5.6.1 Maior nota no item 5.3 a

5.6.2 Maior nota no item 5.3 b

5.6.3 Maior nota no item 5.3 c

5.6.4 Maior nota no item 5.4 d

5.7 Na hipótese de inexistência de inscrições ou de propostas aprovadas em uma ou mais das cinco regiões do país, será convocada a proposta subsequente mais bem classificada na lista geral, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

endereço eletrônico assistec: assistec.inova@ifes.edu.br, impreterivelmente, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília-DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

6.2 É de responsabilidade do proponente qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nesta chamada.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	15/04/2025
Período para submissões	16/04 a 27/04/2025
Período de avaliação das propostas	28/04 a 07/05/2025
Divulgação on-line dos relatos de boas práticas aprovados para o III InovaEPT 2025	08/05/2025
Período para envio de recursos contra os resultados	09/05/2025
Divulgação do resultado final	12/05/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os contatos serão realizados pelo e-mail cadastrado pelo proponente, durante a submissão da proposta, sendo de responsabilidade do registro correto das informações, acompanhamento da caixa de e-mail e das publicações.

8.2 Os casos não previstos nesta chamada pública serão analisados pela coordenação do Projeto Assistec Inova.

8.3 Não havendo número suficiente de propostas encaminhadas e contempladas nesta chamada, a organização do evento poderá fazer convite direto às instituições ou servidores que possuam projetos e ações relacionados aos objetivos da chamada.

8.4 Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo email assistec.inova@ifes.edu.br.

Vitória, 16 de abril de 2025.

Equipe da Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPECT PARA INTEGRAR O EVENTO III INOVEPT

ANEXO I

DESCRIÇÃO BOAS PRÁTICAS

Detalhamos abaixo os projetos previstos na proposta de participação da instituição
_____, CNPJ
_____, Submetido pelo servidor
_____, nº Siape _____, constantes
neste Edital de Chamada Pública nº :

Descrever Proposta

- a) Título do Projeto
- b) Descrever qual é o tipo da ação (projeto, metodologia, processo, arranjo institucional, atividade, etc.):
- b) Resumo do Projeto, contendo: Objetivo, justificativa, áreas envolvidas e metodologia ou processo, com até 1.000 caracteres:
- c) Resultados e impactos alcançados

Assinatura do Coordenador do espaço - Exposição de Projetos (Nome e cargo)



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT PARA INTEGRAR O EVENTO III INOVEPT

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

VÍDEO

- O proponente deverá gravar um vídeo no formato .mp4 com duração máxima de 3 minutos, com resolução hd (1280x720 pixels) ou full hd (1920x1080 pixels), enquadrado em paisagem/horizontal (aspecto 16:9 widescreen).
- Os vídeos, de alguma forma, deverão identificar a Instituição vinculada (cenário de fundo, camisetas, logotipo em vídeo, etc.).
- O arquivo deverá ser nomeado com a indicação do tema a que se refere a boa prática e o instituto do proponente. Ex: Transferencia_Tecnologica_IFGO.
- Para a gravação do vídeo poderá ser utilizada qualquer ferramenta disponível (câmera, smartphone, webcam, etc).
- Ajuste o enquadramento da câmera, capturando mais da metade do corpo.
- Certifique-se que não haverá prejuízo quanto a captura do áudio.

CENÁRIO

- A gravação do vídeo deve ser realizada em local bem iluminado, com luz sempre à frente de quem está sendo gravado. Recomenda-se não possuir janelas ou luzes atrás do apresentador.
- Dê preferência para locais silenciosos, feche portas e janelas a fim de evitar ruídos no áudio.
- Deve ser utilizado no cenário algum elemento que identifique a instituição do proponente (cenário de fundo, camiseta, logotipo em vídeo, etc).



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT PARA INTEGRAR O EVENTO III INOVEPT

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Por este termo de ciência, e considerando a chamada para seleção de boas práticas em ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - III InovEPT 2025, declaro estar ciente da execução da ação _____ no campus/unidade _____, bem como de sua submissão à III InovEPT 2025, para seleção e apresentação durante este evento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição



Ministério da educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT PARA INTEGRAR O EVENTO III INOVEPT

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIREITOS AUTORAIS

Por meio deste instrumento, eu (nós) (informar nome por extenso do autor/autores), _____

responsabilizo-me(amos-nos) perante a legislação do ordenamento jurídico brasileiro, e nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c Lei nº 12.853/2013 c/c Lei 12.965/2014 (LGPD) pelos direitos autorais patrimoniais da _____ obra

_____ ,
assumindo toda a responsabilidade de dados gravados e enviados perante à Coordenação Geral da REDITEC 2024, autorizando a divulgação deste relato de boa prática no evento e demais canais de comunicação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Projeto Assitec Inova e do Instituto Federal do Ifes. Declaro(amos), outrossim, que o conteúdo deste relato é de minha(nossa) autoria e em colaboração com o(s) (co)autor(es) acima mencionados, pela qual assumo(mimos) qualquer responsabilidade moral e/ou material em conformidade com a legislação brasileira em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) autor(a)

(no caso de mais de um autor, todos devem assinar o mesmo documento)